



CRONOGRAMA



DATA	EVENTO	REGULAMENTO
Até 15.01.2024 (2ª feira)	Divulgação do Regulamento Eleitoral, Edital e Cronograma das Eleições	Art. 3º, II
	Constituição e divulgação da Comissão Eleitoral.	Art. 6º
31.01.2024 (4ª feira)	Data-base para apuração do quórum.	Art. 5º, §2º
Até 16.02.2024 (6ª feira)	Divulgação do quórum.	Art. 5º, §5º
De 19.02.2024 (2ª feira) a 29.02.2024 (5ª feira) – até às 18h – horário de Brasília (DF)	Inscrição de chapas	Art. 17
	Deliberação, pela Diretoria Executiva, sobre concessão de subsídio para despesas com campanha eleitoral.	Art. 28, §1º
	Divulgação da formatação definida para envio de material que será publicado no Boletim Especial – Eleições 2024.	Art. 12, VII
Até 29.02.2024 (5ª feira)	Divulgação das chapas inscritas. Divulgação da Declaração de Propósito (Art. 23 Resolução Previc Nº 23, de 14.08.2023)	Art. 9º, VIII
Até 05.03.2024 (3ª feira)	Exame dos requerimentos de inscrição de chapas e documentação pertinente conforme estabelecido no Estatuto.	Art. 9º, VI
	Comunicação aos representantes das chapas de eventuais irregularidades.	Art. 21, caput
Até 07.03.2024 (5ª feira)	Saneamento de irregularidades pelas chapas.	Art. 21, caput
Até 11.03.2024 (2ª feira)	Análise dos documentos para saneamento e divulgação aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva das chapas aptas à homologação.	Art. 21, §2º



CRONOGRAMA



DATA	EVENTO	REGULAMENTO
Até 12.03.2024 (3ª feira)	Encaminhamento de pedido de impugnação de chapa/candidatos.	Art. 22, caput
	Prazo final para manifestação da declaração de Propósito específico	Art.21, § 3º e 4º
Até 13.03.2024 (4ª feira)	Notificação de chapas/candidatos com pedido de impugnação para que apresentem defesa por escrito.	Art. 22, §1º
Até 15.03.2024 (6ª feira)	Apresentação de defesa por escrito de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §1º
Até 18.03.2024 (2ª feira)	Avaliação, pela Comissão Eleitoral, de defesa de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §2º
	Comunicação aos interessados, aos representantes de chapas, à Diretoria Executiva e aos participantes e assistidos da decisão final da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.	Art. 22, §3º
Até 19.03.2024 (3ª feira)	Indicação, pelas chapas, de candidato substituto ao impugnado.	Art. 22, §4º
Até 20.03.2024 (4ª feira)	Homologação das chapas inscritas.	Arts. 9º, XI e 23
	Comunicação aos representantes de chapas, as chapas cujas inscrições foram homologadas e respectivas composições, além da decisão sobre concessão de subsídio para despesas de campanha.	Art. 9º, XII
	Divulgação, aos participantes e assistidos, do valor máximo por chapa do subsídio com campanha eleitoral.	Art. 9º, XVI
	Informações aos representantes das chapas homologadas da data, hora e local de realização de sorteio para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIII



CRONOGRAMA



DATA	EVENTO	REGULAMENTO
Até 21.03.2024 (5ª feira) ou no 1º dia útil após a homologação das chapas	Sorteio, na sede da PREVI, para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIV
	Comunicação do resultado do sorteio aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 9º, XV
De 22.03.2024 (6ª feira), ou a partir do 1º dia útil após a homologação das chapas, até 26.04.2024 (6ª feira)	Campanha Eleitoral.	Art. 26
Até 27.03.2024 (4ª feira) ou em até 3 (três) dias úteis após o sorteio para atribuição de número de ordem às chapas	Recebimento de programa/proposta/fotos para confecção do Boletim Especial – Eleições 2024.	Art. 30, parágrafo único
Até 01.04.2024 (2ª feira)	Edição/Divulgação do Boletim Especial – Eleições 2024.	Art. 30
	Substituição de candidato em caso de desligamento do plano.	Art. 24, §1º
De 12.04.2024 (6ª feira) a 26.04.2024 (6ª feira)	Votação.	Art. 29, III
26.04.2024 (6ª feira)	Apuração dos votos, Homologação e Divulgação do resultado aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Arts.31, 33 e 9º, XVIII
De 29.04.2024 (2ª feira) a 31.05.2024 (6ª feira)	Aguardar atestado de habilitação da PREVIC.	Art. 36, II
Até 06.05.2024 (2ª feira)	Prazo final para comprovação das despesas com a campanha eleitoral.	Art. 28, §5º
Final do processo eleitoral	Divulgação dos subsídios concedidos.	Art. 12, X
03.06.2024 (2ª feira)	Posse.	